

PORTARIA Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

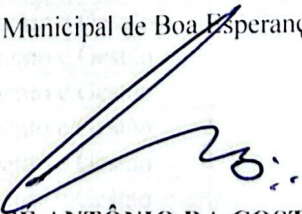
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 029.464.176-97, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11029030.1.00001/24-4, expedida pelo órgão na data de 04/01/2024, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **902 dias = 2 anos, 5 meses e 22 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	01/06/2001 a 17/12/2001
Município de Boa Esperança	01/02/2002 a 31/12/2002
Município de Boa Esperança	03/02/2003 a 20/12/2003
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 18/03/2004

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 22 de julho de 2024.



JOSE ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE